

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Projeto de Lei nº 036/99, de 01 de Novembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

Lei Nº. 346 de 27.03.1999

ASSESSOR LEGISLATIVO

Fica reconhecido que é de utilidade pública a Creche Restaurando Vidas Cidadania, fundada em 01 de agosto de 1999, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido que é de utilidade pública a CRECHE RESTAURANDO VIDAS CIDADANIA, entidade beneficente sem fins lucrativos, com sede à Rua Arminda Pereira de Albuquerque, 436 - Novo São Gonçalo, nesta Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros,  
Em, 01 de novembro de 1999.

Teófilo Justino de Oliveira N  
Vereador - Autor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

**SANCIONO**

Em, 28 de 1.03.1999

Francisco Polquar Cavalcanti Júnior  
PREFEITO

AUTENTICAÇÃO

112

publico com a presente copia Literal e  
esta copia faz parte integrante do original  
e autentica e para fe